



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
Diretoria de Assistência e Promoção de Saúde – SGP 4
Rua Bela Cintra, nº 151, 12º andar, sala 237 – Tel.: 3257-0141

Ofício SGP 4 nº 23/2018 – edfrm/ts

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, em atendimento ao Of. 05/2018-FESPESP, datado de 13 de março de 2018, solicitar a Vossa Senhoria que sejam científicadas as demais Entidades Representativas dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo de que os itens **8, 20, 22, 23, 33, 37 e 42 da Pauta reivindicatória – 2018** estão sendo objeto de análise por esta Eg. Presidência; que, no alusivo ao item **24**, o desvio de função é vedado e que, casos pontuais deverão ser avaliados individualmente e que, com referência ao item **25**, esta Corte em tratativas com o SESC, conseguiu a ampliação de benefícios aos aposentados (vide notícia de 02/08/2018, veiculada no site deste Tribunal –<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=51975&pag=1>).

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Presidente do Tribunal de Justiça

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ GOZZE

Presidente da FESPESP – Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo

Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar - Liberdade

São Paulo – Capital

CEP 01511-000